

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 430, DE 27 DE OUTUBRO DE 1955 -

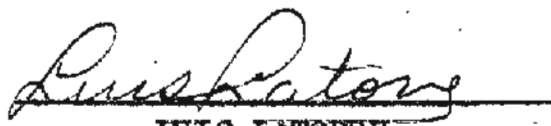
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa nº 3 da vila Japi passa a denominar-se "Travessa Francisco Alves"

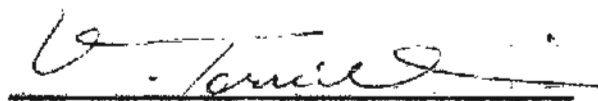
Art. 2º - Da placa constarão, além do topônimo, os seguintes dizeres:

"Rei da Voz".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor